ANNO DE 1833. QUARTA FEIRA 6 DE NOVEMBRO NUMERO 242.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

4.ª-*S. Severo*-Sessão da Thez. Publica. Pr. aos 6 m. da t.
5.ª-*S. Florencio*- Rel.ªm de m., Aud. dos J.s do C. de m. e de t., e Ch. Pr. aos 54 m. da t.
6.ª-*S. Severiano*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 1 h. e 42 m. da t.
Sabbado-*S. Victorino*- Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 2 h. 30 m. da t.
Domº. - *Patrocinio de N. S.* Pr. as 3 horas 18 m. da t.

SAHIU finalmente depois de muito tempo gasto, e muito trabalho, das Camaras a Lei sobre a moeda de cobre, que ja copiamos em nosso N.º 240. Ao que nos parece, e segundo o que entendemos da materia, que pouco he, ella não he má; se bem, que não sabemos, nem da Lei, ou instrucões se deprehende qual seja o pezo da moeda de cobre, que nos trocos virá substituir a actual. A ser a mesma, julgada legal, cremos ter de sofrer ainda alguns inconvenientes pela contituação da factura, e introducão de igual, fabricada illegalmente aqui, ou em Paizes Estrangeiros. A primeira idéa, que vogou na Assemblea da não retirada da moeda em circulação, que se devia deixar despreciar no mercado, importava de certo bancarrota do Governo, era injusta, e podia, si bem que menos gravosa á Nação, causar serios inconvenientes. A q' agora passou he mais justo; porq' si parte da moeda corrente he emittida pelo Governo, de certo, que elle a deve retirar, assim como aquella, que com aparencia de legal corre; por que a isso deu lugar a imprevidencia, ou antes o estupido, e interesseiro ensejo, do Senhor D. João 6.º, que Deos está nos Ceos, e de seu augusto filho, Alfredo, e grande aos olhos de todos os sevandijas, e ladrões do Brasil. Mas razão nenhuma ha, para que receba, e pague a Nacão aquella moeda, que não fez, não aprovou, e só teve curso; por omissão, e culpa dos Senhores Magistrados, e por indiferença nossa, que tão pacientemente nos deixamos roubar por Nacionaes, e Estrangeiros. Uma tal moeda deve perder quem a tem, e não haja receio, que a perda venha a recahir toda, ou ainda a maior parte em pessoas inocentes. Os que hoje, e principalmente nesta Provincia tem maior quantidade de moeda falsa são sem duvida os chanchanistas, os passadores, e os especuladores de moeda falsa, que por metade a comprão para a remetterem para as outras Provincias. Estes gritem embora, e tanto gritem, que arrebentem: nada com elles si perde, antes tudo si ganha.

Quanto aos outros que de necessidade hão de sofrer alguma perda, he mister, que se lembrem, que só perdendo todos alguma coisa, he que podemos ganhar vermo-nos livres de tão grave mal. He uma especie de imposto, que sobre todos vem a recahir, e que recahirá sobre cada um na razão de seus haveres; porque de certo tendo os mais ricos mais dinheiro, que os mais pobres, hão de naturalmente ter entre este maior porcão de falso, que inutilisando-se virão elles á perder em proporcão de suas posses, si bem que mais os Comerciantes, que todas as outras classes. He a moeda falsa um mal, que uma vez começado, dificil, e custosamente se cura. Entre nós o vemos, que apezar de todos os exforcos da Administração, e Legislatura actual, só agora se poderão tomar estas medidas, e medidas, q' ainda não sanão totalmente o mal. Em lugar de cobre teremos papel, que he tãobem sugeito a inconvenientes; porem a menos, que o cobre, e he de crer, que elle seja tal, que com muita dificuldade se possa falsificar. Ainda teremos alem disto algumas queixas e disturbios na recepcão do cobre: da nossa parte está o minoral-as, ou totalmente preveni-las. O mal he grave, e a cura, deve ser dificil; sugeitemo-nos á ella, sem o que não teremos melhoras; e deixemos aos interessados na continuação da moeda falsa o cuidado de gritar, e blasfemar contra medidas, que lhes vem tirar a surda ganancia. Quanto aos, que gritão; porque lhes não agrada o remedio: a resposta he facil, apresentem outro mais suave, fação este serviço ao Brasil, que lhes será grato.

CAMARA MUNICIPAL.

18.ª *Sessão ordinaria do dia 20 de Agosto de* 1833.
PREZIDENCIA DO SR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Senhores Doutor Mavignier, Oliveira, Doutor Peregrino Maciel, Gusmão, Silva, e Camello, faltando com cauza o Senhor Mello Cavalcanti.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada.

O Secretario fez a leitura do expediente. Hum officio do Fiscal Barata sabre o alluguel do armazem que se havia allugado para nelle se recolherem os utencilios pertencentes as obras publicas: inteirada.

Outro do Procurador Praxedes pedindo que se lhe mostrasse a Lei que o prohiba de servir de Procurador, e Veriador: resolveo a Camara depois de discutida a materia que ella entendia que elle não podia cumulativamente servir estes dous cargos por quanto como Veriador não pode tomar contas a si mesmo como Procurador, e que se elle julgava que devia tomar assento como Veriador, ella entendia que devia nomear outro Procurador.

A Commissão encarregada do exame das contas appresentou seu parecer que foi approvado com a seguinte proposta do Senhor Doutor Peregrino Maciel.— Proponho, que se nomeie huma Commissão para ridigir o officio, que deve ser dirigido ao Exm. Presidente relativamente as contas, que tem de lhe ser apresen-

tadas, tendo em consideração a correspondencia, que tem havido sobre tal assumpto entre o mesmo Exm. Senhor e esta Camara—nomeando o Senhor Presidente, o Senhor Veriador Camello para esta commissão.

O Senhor Camello fez a proposta do theor seguinte—Estando feita e aprovada por esta Camara a divisão dos destrictos de Paz, que este Municipio deve contar, Proponho, que se envie aos Juizes de Paz actuaes hum exemplar da dita divisão, marcando-se-ihe dia e lugar para logo darem principio a eleição dos Juizes de Paz dos ditos Districtos na conformidade do Art. 5.º das Instruções para execução do Codigo do Processo Criminal: e outro sim, que na conformidade do Art. 8 das citadas Instrucções esta Camara partecipe ao Exm. Presidente a divisão feita, informando-o dos differentes pontos deste termo em que convem, que se fação as reuniões das Juntas de Paz, e o numero das veses que devem ter lugar. Salla da Camara Municipal em sessão de 20 de Agosto de 1833—O Veriador Camello—Approvada, e quanto a primeimeira parte resolveo-se que se officiaesse aos Juizes de Paz do Recife, Santo Antonio, Boa-vista, Affogados, Varzea, Jaboatão, São Lourenco, e Luz, para proceder as eleicões dos Juizes de Paz para os Destrictos na conformidade da divisão dos mesmos feita e approvada por esta Camara, que lhe deve remmetter, na conformidade do Artigo 5.º das Instrucões, Artigos 9, e 10 do Codigo do Processo Criminal, e mais leis relativas a ditas eleições, declarando-se aos ditos Juizes de Paz, que as eleições devem comecar no dia 8 de Setembro p. futuro; e ao Juiz de Paz da Boa-viagem, que por isso que o seu districto nenhuma alteracão sofreu, deve continuar no exercicio de suas fũcões tendo lugar somente nas fucturas eleicões a execução dos Artigos 9, e 10 do Codigo, remetendo-se-lhe para sua intelligencia hum exemplar de divisão. E finalmente que se indique aos Juizes de Paz para a reunião para as eleições, no Recife a Madre de Deos, em Santo Antonio, o Consistorio de S. Pedro, na Boa-vista a Matriz, nos Affogados, e mais Freguezias fora da Cidade, as mesmas Capellas Curadas, e Matrizes, ficando quanto a segunda parte da proposta addiada para a manhã a requerimento do Snr. Peregrino Maciel.

Passou-se mandado para ser pago Antonio Joze Pinto a quantia de 19$440 reis em que importarão os artigos que vendeo para o expediente da Camara.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Esteves Pro P.—Doutor Mavignier—Camello—Silva—Oliveira—Gusmão.

DENUNCIA.

PERANTE V. S. Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto do Sacramento da Boa-vista, denuncia Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico neste Municipio de Manoel Gregorio da Silva, branco, cazado, morador na rua da Aurora desta Cidade, actual Contador da Thezouraria da Provincia, e a rasão de sua denuncia consiste no que passa a expor a V. S. —Que contra o Alvará de 27 de Junho de 1808, Carta de Lei de 27 de Agosto de 1830, o § 5.º do Artigo 51 do Tit 4.º Cap. unico da Lei de 15 de Novembro de 1831, mandado observar por o Art. 74 do Tit. 3.º Cap. unico da Carta de Lei de 24 de Outubro de 1832, Demarcação, e Designacão feita por a Camara Municipal desta Cidade em 4 de Dezembro de 1830, em virtude do Art. 4.º da citada Lei de 27 de Agosto, o Denunciado em qualidade de Inspector Interino da Thezouraria da Provincia expedio, contra as Leis citadas, que fasem parte do nosso Direito Pozitivo, a Portaria com dacta de 10 de Maio do corrente anno, aos Collectores dos Affogados, e Boa-vista, em consequencia da qual, o deste Bairro procedeo a collecta dos predios rusticos situados nas estradas, e lugares constantes do documento junto para seus proprietarios pagarem, contra o desposto nas citadas Leis, o tributo da Decima. E como o Denunciado tenha por isso commettido crime de responsabelidade na qualidade de Inspector Interino, que foi naquelle tẽpo, requer o Denunciante a V. S., que jurando, mãde tomar por termo sua denuncia, e que julgada a mesma sufficientememte provada com os documentos juntos numeros 1, e 2, seja o Denunciado obrigado a prizão e livramento, seu nome lançado no rol dos culpados, passando-se mandado para ser prezo—Pede a V. S. seja servido lhe diferir—E. R. M.—Recife 4 de Novembro de 1833—O Promotor Publico—Joze Tavares Gomes da Fonceca.

CORRESPONDENCIA.

Senhor Redactor.

NUNCA o ẽcomodei, e nem pẽsei de o ẽcomodar, como ouvi uma perguntinha em hum dos seos Diarios passados, que me dizia respeito, e della ouvi resposta e o perguntador tem tardado em responder, venho como zellozo do meo credito responder—diz *o Sr. Amigo do Sr. Silva*, correspondente do Diario de Pernãbuco N. 237 q' o Sr. Silva tem aprovado á muitos pardos, e pretos; mas Snr. Redactor talvez sobre estes pardos, e pretos, que tem aprovado, não tenhão encorrido as circunstancias, que tem encorrido á meo respeito; Lords, Snr. Redactor de Fora de Portas, picados de não terem sido attendidos, e lembrados para o lugar de Inspectores, dezejando exentar-se do servico das G. N., e dar expansão á sua natural impostura tem guerriado contra mim, empenhando-se com o Snr. Silva para que me desacredite na Camara apellidando-me de faccinorozo, como se eu já tivesse hum só facto que deposesse contra a minha conducta; se eu já fui surprehendido ao menos com armas prohibidas &c. &c.

Em quanto finalmente, Snr. Redactor, á dizer o *Amigo do Snr. Silva*, que o Snr. Silva, não tem obrigacão de dar a razão do seo votto, como Veriador, pergunto-lhe eu, se perante o Tribunal da Opinião Publica ha alguem que seja inresponsavel? finalmente quisera que o *Amigo do Snr. Silva* me dicesse se á vista do art. 17 das Instrucções, pode ainda o Snr. Silva regeitar pela 3.ª vez a lista do Juiz de Paz? tal vez que sim porque a lei é papel escripto. Sou Snr. Redactor

Seu criado.
João de Britto Correia.

THEATRO.

HOJE Quarta feira 6 do corrente, a beneficio de J. J. F. de Freitas, Emprezario do mesmo Theatro haverá o seguinte expectaculo. Depois de uma simphonia se representara a muito aplaudida pessa—Joze Segundo na Assemblea, ou o Escultor e o Cego.—A scena sera decorada com toda a pompa, sem se faltar a coisa alguma do que manda seu Autor. Os intervalos serão prehenchidos com as seguintes peças de musica. Do 1.º ao 2.º acto a Actriz Maria Joaquina da Conceição, e o Actor Manoel Antonio cantarão

muito aplaudido Dueto—Quando teu pai foi carrasco—Do segundo ao terceiro a Actriz Prima Feliciana cantará uma aria Italiana. Do 3.º ao 4.º Mr. e Madama Labutier dançarão um novo Dueto Turco. No fim da Peça a Actriz Prima Feliciana, e o Actor Manoel Antonio cantarão o bem aceito Dueto—Mal que chegue o Cavalleiro—Terminará o Expectaculo com a muito aplaudida Farça—O Barbeiro fazendo a barba ao Burro.

ANUNCIO.

A MANHÃ quinta feira, é o dia para se julgar na Relação as denuncias contra os Juises de Direito

Navios a Carga.

Para o Rio Grande do Sul.

O Pataxo *Bom Jezus* segue viagem até o dia 15 do corrente: quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao armazem de cabos de Francisco Mamede d'Almeida ou abordo do mesmo fundiado defronte ao Forte do Mattos á fallar com o Capitão do mesmo.

Arrematacão.

PELO Juizo do Civel, Escrivão Rego se hade arrematar por arrendamento um sobrado nos Affogados na rua de N. S. da Paz, e uma caza terrea na rua de S. Miguel penhoradas ao Juiz de Paz dos Affogados Manoel Gonçalves Servina.

☞ Francisca das Chagas Mendes Correia faz sciente ao respeitavel Publico que a instancia sua se acha em Praça pelo Juizo de Orfãos, Escrivão Pereira um sobrado da Cidade de Olinda para ser arrematado por quem mais der: se alguem o pertender arrematar, pode aparecer em Praça no lugar, e dias do costume, em que aquelle Juizo continua faser arrematações.

Vendas.

UMA molata trigueira sem vicio, de 29 annos, sabe coser, bordar, faz doce de todas as qualidades, cozinha de forno, e sabe faser todo o servico, e arranjo de uma casa; adverte-se que se vende para fora da Provincia: na rua da Madre de Deos na venda de Manoel Ferreira Pinto que elle dirá quem vende.

☞ Um terreno com 129 palmos de frente e 612 de fundo no sitio do Araça alinhamento da rua da Aurora, enchuto, capaz de se levantar qualquer predio, tendo já um grande telheiro, e varios materiaes: no pateo da Santa Cruz esquina da rua Velha.

☞ Folhinhas de porta para o anno de 1834 pelo modico preço de 120 reis: na praça da União n. 37 e 38, na loja do Snr. Bandeira rua do Cabugá, e na rua da Madre de Deos, venda que foi do fallescido Rezende.

☞ Compendio de politica para uzo das aulas, obra muito bem rezumida, e preço muito commodo: na rua da Praia sobrado de varanda verde defronte do armazem do sal.

☞ Uma obra de Tito Livio em latim, um commentario do mesmo dito traduzido em portuguez, uma selecta de Cicero para analizar Rhetorica: no atterro da Boa-vista n. 29.

☞ Um carneiro, e 3 ovelhas com 3 crias: annuncie.

☞ Um escravo de 20 annos proprio para qualquer servico: na rua do Colegio loja de fazendas D. 6.

☞ Um cavallo rudado vermelho muito gordo, carrega de todas as formas que se quer, e é muito novo: na casa no entrar do portão da Ordem Terceira de S. Francisco D. 7.

☞ Uma casa terria cita por detraz da Igreja de Santa Rita nova: na rua do Rozario larga D, 7, 1.º andar.

☞ Uma casa no lugar da Casa forte: no pateo do Hospital do Paraizo D. 12.

☞ Uma canoa nova com 30 palmos de comprida, e trez e meio de boca: em Fora de portas casa do tanque d'agoa.

☞ Marroquins chegados ultimamente de todas as cores, encarnado, verde, amarello, e azul, duas colxas de damasco encardo da fabrica de Lisboa, bizerro francez chegados de pouco, dito da terra, solla, couros aparelhados, obras feitas na Provincia, e boa graxa, atacado, e a retalho: na loja de couros da rua das Cruzes D. 2.

☞ Milheiros de tijolo de alvenaria de muito bom barro, e bem cozido á dez mil reis o milheiro, telha da mesma qualidade a dezoito mil reis o milheiro, buxo de pescada em arrôbas a 320 e 400 reis em libras, feijão molatinho a 6$400 a saca, e branco a 4$500: na rua Nova D. 17.

☞ Um moleque de nacão Angola, 20 annos, sem vicios: em casa de João Chrisostomo de Gusmão e Mello, na rua Nova do Nicolão, por detraz do muro de S. Francisco.

Compras.

UMA carroça com seu competente boi: a fallar com Antonio Silva dos Prazeres Pedroza, nos Affogados.

☞ A Grammatica Franceza de Lhomond, ainda que seja uzada: na rua da Cadeia velha n.º 55, 1.º andar.

☞ Uma negra de 15 a 25 annos, sem vicio, nem defeito algum, que saiba cozer bem chão, fazer lavarintos, e engomar: no ultimo sobrado da rua da Aurora.

☞ Uma escrava que saiba cosinhar, engomar, e que entenda de costura, e todo o mais serviço: na rua Direita D. 1.

☞ Um Mestre Francez em bom uzo: na Botica da rua do Livramento D. 21.

☞ Escravos de 16 até 20 annos: no atterro da Boa-vista casa do Medico Brito.

☞ 3 escravos um canoeiro, outro official de sapateiro, e outro de Alfaiate: na mesma.

Arrendamento.

ARRENDA-se uma casa grande no Caldereiro a beira do rio, cuja tem seis quartos, duas salas, cosinha, fora, casa para pretos, e estribaria, com bastantes arvores de frueto, e uma boa baixa com capim: no Forte do Mattos na prença do Pinheiro.

Furto.

A Semana passada do corredor da escada do sobrado n. 79 na rua da Senzalla velha, furtou-se uma

bacia de banho de arame já uzada; a quem for aprezentada, (tendo consciencia) queira anunciar a sua morada para ser procurado, ou leval-a á casa acima, que será recompençado.

Avizos particulares.

DEclara-se que no anuncio inserto neste Diario em 30 do mez passado, em que se offerecem alviçaras a quem der noticia de Antonio de Mello de Aguiar, ou d'uma pardinha furtada pelo mesmo, se poz por engano—rua da Cruz n. 1, em lugar de Beco da Lingoeta n. 1, aonde se podem dirigir, ou nos Affogados a Antonio Silva dos Prazeres Predoza.

☞ Precisa-se de um homem Portuguez que entenda de plantacoes, para feitor de um sitio: á fallar com Antonio Silva dos Prazeres Pedroza, nos Affogados.

☞ O abaixo assignado roga pela segunda vez a todas as pessoes que tiverem bilhetes ou ordem para cobre firmados pelo mesmo queirão quanto antes mandallos cobrar.

João Xavier Carneiro da Cunha.

☞ As pessoas em cujo poder existirem ordens sacadas sobre Jorge Brocklechenst & C.ª hajão de as mandar receber até o dia 8 do corrente, alias não se responsabelisão por suas importanciass

☞ Quem precisar de uma ama de caza que sabe engomar, cosinhar, e tratar bem de uma caza de meninos, dirija-se ao Mumdo novo D. 12.

☞ Manoel Ferreira Pinto faz sciente a quem tiver um bilhete da sua firma o aprezente no prazo de seis dias para se faser certa averiguação.

☞ Percisa-se de uma canoa que pegue em 800 ou 1000 tijollos de alvenaria; quem a tiver e quizer allugar mensalmente, ou diario; dirija-se a rua Nova D. 17.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que tendo passado em 18 de Abril uma letra da quantia de 1:100$000 reis a 6 mezes precisos, e outra de 350$ reis para o mesmo tempo ambas a favor de Vicente Joze de Britto, e vencidas em 18 do passado que desde o vencimento se achão taes quantias promptas, e como não tenhão sido até agora aprezentadas faz sciente as pessoas em mão de quem as mesmas hajão de parar que as venhão receber no prazo de seis dias em moeda de cobre corrente hoje, do contrario ficarão sugeitos a qualquer prejuizo que possa haver na moeda, e o mesmo faz sciente a pessoa que houver de ter uma ordem da quantia de 1:000$000 reis sacada por Frãcisco da Silva Santiago Junior sobre o abaixo assignado a favor de Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, em cuja ordem o mesmo passou outra com dacta de 31 de Agosto para Francisco Mamede de Almeida pagar, que hajão de a hir aprezentar no mesmo prazo para ser paga na mesma especie corrente, do contrario ficarão igualmente sugeitos a qualquer alteração que haja na moeda.

Joze Gonçalves Pereira.

☞ O abaixo assignado filho de Maria Manuela d'Assumpção faz certo ao respeitavel publico que não contractem a venda de uma casa cita na rua do Mundo novo desta Cidade D. 7 com Joze Narcizo de S. Anna por não ter em tal casa se não uma parte de trez, sendo as duas pertencentes uma a May do anunciante, contra aos menores filhos do falescido Joze Thomaz Complentino.

Manoel do Livramento da Silva Mello.

☞ Percisa-se de um preto que trabalhe de enchada em um sitio pagando se 240 reis por dia, e dando se o sustento: á quem lhe convier anuncie para ser procurado.

☞ Quem tiver um bilhete de cobre de 251$080 reis para Cals Wine vencido no dia 26 de Outubro passado, pode hir receber o dinheiro no Depozito Geral.

☞ Precizão-se de alluguel algumas escravas, ou moleques ladinos, que sejão fieis, e que saibão vender na rua, pagando-se a 320 reis por dia; na rua do Rozario D. 9, no 2.º andar da casa da esquina que vira para a do Queimado.

☞ Perciza-se de uma criada que entenda do serviço de uma casa; na rua de Joze da Costa no forte do Mattos, casa de 4 andares.

☞ Antonio Francisco da Silva vendo no Diario de Quinta feira 31 de Outubro p. p. o anuncio que faz Manoel Francisco Maxado sobre um bilhete de cobre (que elle trata por obrigacão) que ninguem o negocei com João Ribeiro, o anunciánte lhe faz certo que o recebeu e deo em pagamento, por tanto queira ter a bondade o Snr. Maxado ter o dinheiro prompto porque bilhetes de cobre é a quem este me aprezentar, e mais de vinte dias que me foi dado.

☞ Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma loja: na rua Nova D. 22.

☞ Percisa-se fallar com o Snr. Miguel Antonio da Costa: na rua da Cacimba venda da esquina.

☞ Percisa-se de um estrangeiro, que esteja nas circunstancias de ser um habil caixeiro, dando fiador a sua conducta: na rua do Aragão n.º 194.

☞ Pede-se ao Snr. Fiscal do Bairro de Santo Antonio que por favor queira olhar para o grande lamacal que se acha na rua que fica defronte da casa que servio de Hospital na rua Nova, indo para o mundo novo a cuja lama é cauzada por alguns moradores da mesma rua com despejos que fazem das janellas em baixo os cujos estão cauzando peste nesta Cidade pelo grande fedito que botão.

☞ Pergunta-se a quem competir razão porque se não há cobrado os Foros da casa do sobrado da parte do poente na rua larga do Livramento D. 5 que a mais de quatro annos está devendo da sua certa cauza.

O dezejozo de saber.

Escravos fugidos.

ANTONIO molecote de nação, estatura baixa, cheio do corpo officio de canoeiro, tem em frente do rosto uma costura comprida que parece marca de nação, e do outro lado do rosto uma pequena marca de talho levantado, tem andado á 6 mezes no serviço das canoas de João Moreira; fugido desde 20 de Outubro: áo Cirurgião Peixoto.

☞ Caetano de nação congo molecote, magro, alto, rosto pequeno, tem em uma face um lobinho levantado como um pequeno grão de milho, e no outro lado uma marca liza redondo junto a orelha cór um pouco fula; fugido a perto de 2 [illegible] dar para as bandas de Santo Antão: áo mesmo acima.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 4.

TERRA NOVA; 61 dias; B. Ing. *Reliand*, Cap. Comish: bacalháo: á Rozas & Braga.

Navio sahido no dia 5.

RIO GRANDE DO SUL; Pataxo *Dois Amigos*, Cap. Manoel Pereira de Sá: sal.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833